

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XIV NO.2076, SEXTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2016 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS



PORTARIAS

PORTARIA 494/16

DESIGNA O SERVIDOR CARLOS ALBERTO MORAIS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor CARLOS ALBERTO MORAIS, para responder interinamente pelo cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TV CÂMARA - COD. CM- 02, no período de 11/02/2017 a 02/03/2017, durante as férias do titular do cargo RONALDO SEBASTIÃO FERREIRA, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA 495/16

DESIGNA A SERVIDORA ELIANE GUALBERTO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora ELIANE GUALBERTO, para responder interinamente pelo cargo de CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - COD. CM-04, no período de 11/01/2017 a 30/01/2017, durante as férias da titular do cargo CARLOS ALBERTO MORAIS, em conformidade com o Art. 55 § 3º da Lei Complementar 040/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 21 de dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA
Presidente

PORTARIA Nº 496/2016

RETIFICA REDAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA 389/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 8.298, de 09/05/03 e no art. 8º, inc. I, alínea "d", da Portaria 187, de 04/09/2003, E considerando o erro material contido na redação do art. 1º da Portaria 389/2016; Retifica:

"Art 1º Fica dispensada da função de membro de equipe de apoio a servidora Flaurinda Cabral da Silva e designado para a mesma função o servidor Milton Mendes de Brito Filho, com as mesmas prerrogativas conferidas àquela."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 23 de dezembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente da Câmara



EXTRATOS

Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61.

Espécie: Aditamento nº 015/2016

Fundamento: Na Cláusula Décima Segunda, do Contrato nº 006/2015, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015 - Processo nº 022/2015.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2015.

Prazo: 01/01/2017 a 31/12/2017.

Valor Mensal: R\$6.869,38(seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)

Valor Global: R\$82.432,56(oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Recursos: Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.017: Ficha 21- 01.122.7005.2258-3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - PJ - 15 - Manutenção E Conservação De Máquinas E Equipamentos.

Data da Assinatura: 10/11/2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

William José da Silva

1º Secretário Ordenador de Despesas

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
CONTRATADA: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia, através do contrato nº 006/2015, pactuou a contratação para serviço de manutenção preventiva e corretiva no painel eletrônico de votação, decorrente de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2015, Processo nº 022/2015.

Considerando, que o Contrato nº 006/2015, em sua cláusula décima segunda, garante a prorrogação de prazo de vigência, atendidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/93, solicita-se o aditamento da contratação para prorrogação de prazo para o exercício de 2016, com início em 01/01/2017 a 31/12/2017. Uberlândia, 10 de novembro de 2016.

Ronaldo Sebastião Ferreira
Diretor TV Legislativa
Câmara Municipal de Uberlândia

DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor da TV Legislativa, no sentido de justificar a necessidade de realizar aditamento contratual com a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, com o objetivo de prorrogar o prazo do instrumento contratual nº 006/2015;

Fica autorizado o aditamento em epígrafe.

Uberlândia, 10 de novembro de 2016.

Alexandre Nogueira da Costa
Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do termo aditivo, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa. Uberlândia, 10 de novembro de 2016.

William José da Silva
1º Secretário-Ordenador de Despesa

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 103/2016**

ALTERAA RESOLUÇÃO Nº 031, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido ao art. 98 da Resolução 031/02, o inciso XIII, assim redigido:

“Art. 98 ...

(...)

XIII - Políticas Públicas Sobre Drogas.”

Art. 2º Fica acrescido ao art. 102 da Resolução 031/02, o inciso XIII, assim redigido:

“Art. 102 ...

(...)

XIII - Políticas Públicas Sobre Drogas

- a) ações e recursos destinados as políticas públicas sobre drogas no município;
- b) análise de planos e programas de prevenção e combate ao uso de drogas;
- c) participação em ações integradas com entidades ligadas às questões de prevenção e combate ao uso de drogas;
- d) análise de pesquisas e levantamentos sobre os aspectos de saúde, educacionais, sociais, culturais e econômicos decorrentes do consumo e da oferta de substâncias psicoativas lícitas e ilícitas, que propiciem uma análise capaz de nortear as políticas públicas na área de drogas;
- e) ações de prevenção, tratamento, (re)inserção social, redução dos danos sociais e à saúde, redução da oferta e da demanda de drogas no município e estudos, pesquisas e avaliações pertinentes à temática;
- f) fiscalização e o acompanhamento dos programas governamentais relativos à prevenção e ao combate ao uso de drogas;
- g) proposta de inclusão do ex-dependente químico nos diversos setores do mercado de trabalho, produtivos, educacionais, culturais, etc.
- h) possibilidade de habilitação e reabilitação do ex-dependente químico;
- i) opinar sobre a proposta orçamentária anual, destinada a atender as políticas públicas sobre drogas;
- j) outras matérias relacionadas com questões de políticas públicas sobre drogas.”

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autores do Projeto: Flávia Carvalho e outros vereadores

RESOLUÇÃO Nº 104/2016

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 031, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE “DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução 031/2002 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“a) Art. 98 ...

VII - Saúde e Saneamento;
XIV - Meio Ambiente e Defesa Animal.

b) Art. 102 ...

- VII - Saúde e Saneamento:
 - a) política de saúde em geral;
 - b) ações e serviços de saúde pública, prevenção e erradicação de doenças;
 - c) vigilância sanitária e epidemiológica;
 - d) lixo urbano;
 - e) projetos de saneamento básico, inclusive de rede pluviométrica;
 - f) abastecimento, controle e qualidade de água potável.

XIV - Meio Ambiente e Defesa Animal:

- a) lixo urbano e ações de proteção ao meio-ambiente;
- b) preservação dos recursos naturais;
- c) proteção, recuperação e conservação de ecossistemas;
- d) controle de poluição e da degradação ambiental;
- e) abastecimento, controle e qualidade de água potável;
- f) ações e políticas públicas de defesa e proteção animal.”

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autores do Projeto: Michele Bretas e outros vereadores

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 455/16
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA AO PASTOR EDIMUNDO SILVA LOPES.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao PASTOR EDIMUNDO SILVA LOPES.

Art. 2º - A entrega do Título dar-se-á em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data a ser marcada pelo homenageado, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Marquinho do Megabox

DECRETO LEGISLATIVO Nº 456/16
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À UNIPAS
CAPELANIA MILITAR, HOSPITALAR E SOCIAL DE
UBERLÂNDIA.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à UNIPAS CAPELANIA MILITAR, HOSPITALAR E SOCIAL DE UBERLÂNDIA.

Art. 2º - A entrega do Diploma dar-se-á em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Marquinho do Megabox

DECRETO LEGISLATIVO Nº 457/16
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO A UBERLÂNDIA
MORIYA SUSHIBAR.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito a UBERLÂNDIA MORIYA SUSHIBAR.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Helvico José de Queiroz Jr. Vico

DECRETO LEGISLATIVO Nº 458/16
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
UBERLÂNDIA AO SR. CLÁUDIO BATISTA DE BRITO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. CLÁUDIO BATISTA DE BRITO.

Art. 2º - A entrega do Título dar-se-á em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data a ser marcada pelo homenageado, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Marquinho do Megabox

DECRETO LEGISLATIVO Nº 459/16
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO GRUPO
GLÓRIA MARIA AMARAL GUIMARÃES.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao GRU-

PO GLÓRIA MARIA AMARAL GUIMARÃES.

Art. 2º - A entrega do Diploma dar-se-á em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Marquinho do Megabox

DECRETO LEGISLATIVO Nº 460/16
SUSTA OS EFEITOS DO ART. 11, SEUS INCISOS E PARÁGRAFOS
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.924, DE 18.09.2001 QUE
“DISPÕE SOBRE A VENDA DE PASSES ESCOLARES EM TODOS OS
TERMINAIS DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE
UBERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E REVOGA OS
DECRETOS NºS 7.331, DE 24.06.97 E 7.521, DE 16.03.98

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Ficam sustados os efeitos do susta os efeitos do art. 11, seus incisos e parágrafos do Decreto Municipal nº 8.924, de 18.09.2001 que “dispõe sobre a venda de passes escolares em todos os terminais de transporte coletivo do Município de Uberlândia e dá outras providências e revoga os Decretos nºs 7.331, de 24.06.97 e 7.521, de 16.03.98.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Adriano Zago

DECRETO LEGISLATIVO Nº 461/16
CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À
TRIBO DO GUARANÁ.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à TRIBO DO GUARANÁ.

Art. 2º - A entrega do Diploma dar-se-á em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data a ser marcada pela empresa homenageada, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente
GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Helvico Jose Queiroz Jr Vico

DECRETO LEGISLATIVO Nº 462/16
CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE
UBERLÂNDIA AOS SRS. IVAN MARQUES PEREIRA, RENATO
NUNES VZ, GERSON RAFAEL MOTA, JOAQUIM AUGUSTO DE
CASTRO COTRIM, EDILAINE CRISTNA DA SILVA E ANTÔNIO
DE ASSIS FERREIRA NORBERTO.

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia aos SRS. IVAN MARQUES PEREIRA, RENATO NUNES VZ,

GERSON RAFAEL MOTA, JOAQUIM AUGUSTO DE CASTRO COTRIM, EDILAINÉ CRISTINA DA SILVA E ANTÔNIO DE ASSIS FERREIRA NORBERTO.

Art. 2º - A entrega do Título dar-se-á em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data a ser marcada pelos homenageados, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Isac Cruz

DECRETO LEGISLATIVO Nº 463/16

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA AO SR. JAYME FERREIRA PINTO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. JAYME FERREIRA PINTO.

Art. 2º - A entrega do Título dar-se-á em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data a ser marcada pelo homenageado, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Flávia Carvalho

DECRETO LEGISLATIVO Nº 464/16

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA AO SR. VAGNER FERREIRA PINTO

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. VAGNER FERREIRA PINTO.

Art. 2º - A entrega do Título dar-se-á em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data a ser marcada pelo homenageado, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Flávia Carvalho e Alexandre Nogueira

DECRETO LEGISLATIVO Nº 465/16

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA AO SR. ROMENS DIVINO DE ALMEIDA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. ROMENS DIVINO DE ALMEIDA.

Art. 2º - A entrega do Título dar-se-á em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data a ser marcada pelo homenageado, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Ismar Prado

DECRETO LEGISLATIVO Nº 466/16

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA AO SR. RENATO RIBEIRO BRAGA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. RENATO RIBEIRO BRAGA.

Art. 2º - A entrega do Título dar-se-á em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data a ser marcada pelo homenageado, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Flávia Carvalho

DECRETO LEGISLATIVO Nº 467/16

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA AO SR. SERGIO LUIZ FERNANDES

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. SERGIO LUIZ FERNANDES.

Art. 2º - A entrega do Título dar-se-á em sessão solene, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia ou fora dele, em data a ser marcada pelo homenageado, após receber comunicação do Poder Legislativo.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 2016.

ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente

GLÁUCIA DA SAÚDE - 2ª Secretária

Autoria do Projeto: Flávia Carvalho

www.camarauberlandia.mg.gov.br